PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

INDICAÇÃO Nº 0040/2018
AUTORA: Vereadora Márcia-PDT

"Indica ao Poder Executivo, a criação de projeto de Lei que disponha sobre a preservação e conservação da fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul."

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Vereadora abaixo firmada membro efetivo desta Colenda Casa das Leis, após tramitação, em conformidade com o que determina o Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, Indica ao Poder Executivo, a criação de projeto de Lei que disponha sobre a preservação e conservação da fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente matéria, pois o prédio de propriedade do município de Caçapava do Sul, localizado à Rua XV de Novembro, é um imóvel descrito no "Projeto Caçapava" e inserido no Inventário de Bens Culturais do Município no ano de 1987. O referido imóvel foi adquirido na gestão do então intendente coronel Coriolano Alves de Oliveira e Castro, no ano de 1902, para a instalação da sede da Administração Municipal, a qual ali permaneceu até o início do mês de abril do corrente ano, ocasião em que foi interditado em razão de parte do seu telhado ter desabado.

As memórias do passado constituem a identidade humana, elas representam uma cultura e servem para identificar a história e os acontecimentos. Resgatar uma memória significa preservar a identidade de um povo. Caçapava do Sul possui inúmeros imóveis de valores arquitetônico, histórico e cultural que simbolizam a identidade da cidade. Preservar esses imóveis representa preservar a memória, uma vez que as edificações são uma narrativa material da história de Caçapava.

O imóvel, por tratar-se de um prédio centenário e de significativo valor histórico, localizado no centro da cidade e ponto de referência para os caçapavanos e visitantes. É

CMU CAÇAPAVA DO SUL - ASSESSORIA DE PLENÁRIO
05/06/2018 10:55 - 000000053 01/02

preocupante a falta de manutenção que o mesmo vem sofrendo no decorrer dos anos, e na intenção de salvar e proteger o que ainda lhe resta é que apresento esta indicação de Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa.

No Plano Diretor de Desenvolvimento de Caçapava do Sul (Capítulo VIII, Art. 40, 41 e 42) e na Lei Orgânica do Município (Capítulo II, Art. 133) está contemplada a preservação e valorização do Patrimônio Histórico e Cultural.

A nossa cidade é muito rica em história, e nós cidadãos caçapavanos não podemos aceitar que o prédio que abrigou a sede do Governo Municipal por mais de cem anos não tenha a devida atenção do Poder Público.

À apreciação dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 05 de junho de 2018.

Márcia Gervásio – PDT
Vereadora.